



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZABELÊ**  
CASA DONCÍLIO AMADOR

---

**REQUERIMENTO Nº 47/2025 – CMZ-PB**

**EU, JOÃO BATISTA SATURNINO GOMES, SEGUDO** SECRETARIRIO, Vereador pelo partido PDT, com assento nesta Casa de Legislativa venho, no uso da minha atribuição, com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, dirigir-me, respeitosamente, a Vossa Excelência, com o objetivo de apresentar o seguinte,

**REQUERENDO-LHE: PEDIDO DE INFORMAÇÕES, ESCLARECENDO OS MOTIVOS, PELOS QUAIS, NÃO ESTÁ SENDO CUMPRIDO O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA, ART. 18, PARÁGRAFO 6º, CONFORME ESPECIFICA:**

*Art. 18º - A remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores será fixada pela Câmara Municipal no último ano da legislatura, em moeda corrente no País, até 30 (trinta) dias antes das eleições municipais, vigorando para a legislatura seguinte, observando o disposto na Constituição Federal.*

*§ 6º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal terá direito a uma verba de representação, equivalente a 100% (cem por cento) da remuneração do Vereador, assim distribuídas:*

- a) *Presidente .....50%*
- b) *Vice-Presidente .....15%*
- c) *1º Secretário .....20%*
- d) *2º Secretário .....15%*
- e) *Total .....100%*

JUSTIFICATIVA. Oral.

Zabelê-PB, em 14 de abril de 2025.

**JOÃO BATISTA SATURNINO GOMES**  
*Vereador Requerente - PDT*